
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº1.111/2026

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra e de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, componentes, insumos e acessórios originais ou genuínos, além de mão de obra especializada, para revisão do veículo Fiat Strada, placa QKL4E18, por ocasião do encerramento do vínculo contratual vinculado ao 4º Termo Aditivo de Apostilamento do Contrato nº 744/2021, decorrente do Pregão nº 015/2021.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com: **ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e a proposta deverá ser enviada no e-mail: propostasaudepgtusms@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de proceder com a revisão técnica do veículo automotor utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as exigências contratuais de devolução e encerramento estabelecidas no 4º Termo Aditivo de Apostilamento do Contrato

nº 744/2021. O estado de conservação e a manutenção preventiva são imperativos para garantir a segurança no uso do bem até o seu efetivo desligamento, além de salvaguardar o patrimônio público de eventuais custos adicionais por descumprimento de cláusulas contratuais da avença original do Pregão nº 015/2021. A escolha pelo procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se na adequação aos limites de valor previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando ser a alternativa mais célere e eficiente para o atendimento da demanda. A medida é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas do órgão, assegurando que o encerramento do vínculo contratual transcorra sem prejuízos financeiros ao erário ou interrupções no suporte logístico oferecido aos serviços de saúde do município. O processo encontra-se em conformidade com as normas de regência e visa sanar a pendência técnica necessária para o encerramento regular do contrato.

O grau de prioridade é classificado como alta, visto que a revisão é condicionante obrigatória para o encerramento do contrato e a devolução do veículo. A descontinuidade do processo ou a ausência da revisão técnica implicará riscos de sanções contratuais, além de inviabilizar a transição administrativa do bem ao final da vigência, comprometendo a logística de transporte necessária ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	PÇ	ADITIVO PARA RADIADOR
02	LT	AGUA DESMINERALIZADA
02	PÇ	BATENTE EIXO TRASEIRO
01	PÇ	BATERIA 60AH
01	PÇ	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO

01	UND.	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR
01	PÇ	DESCARBONIZANTE
01	PÇ	FILTRO AR CONDICIONADO
01	PÇ	FILTRO DE AR
01	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
01	PÇ	FILTRO DE ÓLEO
01	PÇ	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA
01	PÇ	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO LD
01	PÇ	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO LE
02	PÇ	KIT COIFA HOMOCINÉTICA
02	PÇ	ÓLEO FLUIDO 80W90
03	PÇ	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO
02	PÇ	PNEU 175/70R14
01	PÇ	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR
02	PÇ	ROLAMENTO SEMI EIXO
01	PÇ	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA



01	PÇ	TIRANTE LIMITADOR DE PORTA LATERAL
04	PÇ	VELA IGNIÇÃO
01	SERV.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
01	SERV.	ELIMINAR VAZ. TAMPA DE VÁLVULAS
01	SERV.	LIMPEZA DE BICOS
02	SERV.	MONTAGEM DE PNEUS
01	SERV.	REVISÃO DE ARREFECIMENTO
02	SERV.	REVISÃO DE COLUNA SUSPENSÃO DIANTEIRA
02	SERV.	REVISÃO DE SEMI EIXO FINANCEIRO
01	SERV.	REVISÃO PARCIAL DE FREIO TRASEIRO
01	SERV.	REVISÃO PARCIAL DE FUNCIONAMENTO
01	SERV.	SUBST LIMITADOR DE PORTA L/E
01	SERV.	SUBST BATENTE MOLA TRASEIRA
01	SERV.	TROCA DE CORREIA DENTADA
01	SERV.	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E FILTROS
01	SERV.	TROCAR ÓLEO DE CÂMBIO

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu

Rua Rui Barbosa N°03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025

horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go. **A ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:

propostasaudepgtusms@gmail.com

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento dos serviços o servidor:

Fiscal de contratos Rosângela Fagundes Pires

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.



Maikon Douglas Martins Leite

Porangatu-GO, 27 de agosto de 2026.

Diretor de Planejamento



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI, em 22/09/2026 20:13:44